



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.509, DE 16 DE ABRIL DE 2009

“Altera o quantitativo de Médicos, constante do anexo único da Lei 2.417/2008 de 02 de janeiro de 2008 e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado de 2 (dois) para 4 (quatro), o quantitativo de Médico – clínico geral e pediatria, constante do Anexo Único da Lei 2.417/2008.

Art.2º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e nove.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 16/04/2009


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária
Municipal de Administração e
Finanças, por designação, na
forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.509/2009, de 16 de abril de 2009, onde "Altera o quantitativo de Médicos, constante do anexo único da Lei nº2.417/2008, de 02 de janeiro de 2008 e dá outras providencias", em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 24 de abril de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças